



Lei nº 3.981, de 21 de fevereiro de 2022.

Institui o “Programa Ir de Bike” com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Serafina Corrêa, o PROGRAMA IR DE BIKE, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art. 2º O PROGRAMA IR DE BIKE tem como objetivos:

I – estimular e criar uma cultura favorável para a população fazer uso de bicicletas como meio de transporte saudável e eficiente;

II – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade urbana

IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

V - Reduzir o tráfego de veículos automotores e, conseqüentemente, a poluição em geral;

Parágrafo único. Os bicicletários serão destinados exclusivamente aos ciclistas, aos quais caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte para estacionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de fevereiro de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21/02/2022.